



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO¹

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, 805 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629- 0066

LEI N.º 370/2004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DO TOLDO – APAE."

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART.1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DO TOLDO – APAE, inscrita do CNPJ sob e nº 05.647.582/0001-16, com sede e foro no município de Bela Vista do Toldo.

Parágrafo Único - à entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

ART.2º - A presente Lei tem sua eficácia pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação.

ART.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Bela Vista do Toldo, 20 de outubro de 2004.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças